

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01249/2023

DATA: 14/06/2023

PROCESSO Nº 05799467/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, estabelecida na AV CDT AVIADOR CHILDERICO MOTA, 03599, bairro COITE, MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.153.282/0010-58 e CGF nº 06.199.517-7, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85167920	FRITADEIRA A AR, ELETRICA, MARCA MALLORY, MODELO AIR OVEN EASYCOOK, 127V, 60HZ, CLASSE I, POTÊNCIA DE 1500W, DE USO DOMÉSTICO, COM SISTEMA AIR COOK SYSTEM (FLUXO DE AR 360°), CAPACIDADE MÁXIMA DE 12L, TIMER DE ATÉ 90 MINUTOS, CONTROLE DE TEMPERATURA (60-200°), CABO DE 110CM DE COMPRIMENTO COM PLUGUE, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA DE ABERTURA FRONTAL, PAINEL DE LED, VISOR DE VIDRO E LUZ INTERNA, COM 1 GRELHA, 1 CESTO ROTATIVO E 1 COLETOR DE GORDURA, 1 ACESSÓRIO PEGADOR. REF. B97200351.
2	85167920	FRITADEIRA A AR, ELETRICA, MARCA MALLORY, MODELO AIR OVEN EASYCOOK, 220V, 60HZ, CLASSE I, POTÊNCIA DE 1500W, DE USO DOMÉSTICO, COM SISTEMA AIR COOK SYSTEM (FLUXO DE AR 360°), CAPACIDADE MÁXIMA DE 12L, TIMER DE ATÉ 90 MINUTOS, CONTROLE DE TEMPERATURA (60-200°), CABO DE 110CM DE COMPRIMENTO COM PLUGUE, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA DE ABERTURA FRONTAL, PAINEL DE LED, VISOR DE VIDRO E LUZ INTERNA, COM 1 GRELHA, 1 CESTO ROTATIVO E 1 COLETOR DE GORDURA, 1 ACESSÓRIO PEGADOR. REF. B97200352.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos



TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



